



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 211ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No três do mês de maio de 2022, às 17:00, por meio da plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Conselheiros (as) Raquel de Souza Lima, Flavio Vieira da Silva, Lilian Murillo Prata, Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Marco Antonio Ramos Malheiro e Paula Lemos Azem. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **ITEM 1º - Destituição e Eleição dos Diretores da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL; Assuntos Gerais:** Considerando a verificação da documentação enviada por meio dos processos SEI-100006/000609/2022, SEI-100006/000611/2022 e SEI-100006/000633/2022 e Ata Sumária da Reunião do Comitê de Elegibilidade dos dias 25/04, 28/04 e 29/04 de 2022, respectivamente, este Conselho de Administração, por força do artigo 28, II, do Estatuto Social da Companhia, ***decide*** de forma unânime, eleger os senhores(a): **JUAN OLIVEIRA GROppo**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, município do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de ***Diretor de Administração e Finanças*** da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, em substituição ao senhor **LEANDRO BASTOS DA SILVA**, qualificado por meio da Ata da 200ª Reunião deste Conselho de Administração. O senhor **AGNALDO PINTO DA SILVA**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Município de Belford Roxo/RJ, havendo sido eleito para exercer o cargo de Diretor de Planejamento, em substituição ao senhor **CLAUDIO RENATO DE LIMA DIAS**, qualificado por meio da Ata da 200ª Reunião deste Conselho de Administração. O senhor **ARY ARRUDA FILHO**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de ***Diretor de Engenharia e Operação*** da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, em substituição a senhora **DÉBORA DE MELLO MARTINS TEIXEIRA**, qualificada por meio da Ata da 200ª Reunião deste Conselho de Administração. Com relação à nomeação do Sr. **ARY ARRUDA FILHO**, como **Diretor de Engenharia e Operação**, este Conselho salienta a importância de se observar as recomendações do Comitê de Elegibilidade, transcritas a seguir: *“Após analisar os esclarecimentos do candidato, o Comitê não identificou conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas até o momento, recomendando apenas que o Conselho de Administração verifique a necessidade de solicitar ao indicado a adoção de medidas para mitigar e prevenir ocorrência de conflitos de interesse relativos à empresa Alberoni e Arruda Serviços de Engenharia Ltda. durante todo o exercício do cargo, sem prejuízo da observância das regras previstas no Decreto Estadual N.º 43.581/2012, como a que impede a utilização de informações privilegiadas e da ciência do período de interdição para determinadas atividades após a exoneração do cargo de Diretor.”* Desta forma este colegiado **solicita**: a) que o Diretor de Engenharia e Operação providencie sua desincompatibilização da citada empresa, caso ainda seja sócio administrador; b) que comunique o Conselho de Administração, por escrito, a prática de qualquer fato ou ato que possa gerar algum conflito de interesse com seu cargo na CENTRAL; c) que tenha ciência de eventuais riscos ou sanções se atuar em desconformidade com o Estatuto Social da

Companhia, bem como da Lei das Estatais (Lei 13,303/2016) e as demais normas de conduta e integridade; d) que seja observada a regra de quarentena e demais normas do Decreto 43.581/2012 após sua destituição do cargo. Este Conselho aproveita para externar agradecimento e reconhecimento aos Srs. LEANDRO BASTOS DA SILVA, CLAUDIO RENATO DE LIMA DIAS e a Sra. DÉBORA DE MELLO MARTINS TEIXEIRA pela parceria, comprometimento e dedicação no período em que esteve fazendo parte do quadro da CENTRAL, desejando sucesso em sua trajetória. Como nada mais foi manifestado, a Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, Assessor Chefe de Governança Corporativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Raquel de Souza Lima
Presidenta

Cláudio Marcio Bellini dos Santos
Vice Presidente

Flávio Vieira da Silva
Conselheiro

Lilian Murillo Prata
Conselheira

Egnaldo Carneiro da Silva Junior
Conselheiro

Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Paula Lemos Azem
Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Souza Lima, Membro do Conselho de Administração**, em 06/05/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Lemos Azem, Membro do Conselho de Administração**, em 06/05/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Murillo Prata, Membro do Conselho de Administração**, em 06/05/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Conselheiro Administrativo**, em 09/05/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 09/05/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro Administrativo**, em 09/05/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Membro do Conselho de**



Administração, em 09/05/2022, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31661506** e o código CRC **837AC4F1**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000642/2022

SEI nº 31661506